

PUBLICADO DOM 18/09/2001

**PARECER No 0814/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 90/2000.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar todos os ônibus e táxis que circulam no Município de São Paulo a utilizarem reservatórios de lixo em seus interiores.

Estabelece, ainda, multa de 150 UFIRs ao infrator, a ser dobrada em caso de reincidência. A douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica apresentou substitutivo transformando a multa em reais, pois a UFIR foi extinta.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado acima, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/08/2001.

Eliseu Gabriel - Presidente - contrário

Viviani Ferraz - Relator

Ricardo Montoro

Bispo Atílio Francisco

Ítalo Cardoso

Augusto Campos